



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 627/2022

**EMENTA:** Estima receita e fixa despesa do Município de Itatiaia para o Exercício de 2023

Em conformidade ao §1º do Art. 50-A da Lei Orgânica Municipal que estabelece critérios para a apresentação das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal, segue abaixo a emenda impositiva apresentada pelo Vereador que a Subscreve:

**Art. 1º** - Fica remanejado o valor de R\$ 339.909,09 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e nove centavos) da dotação: Unidade: 02.03 – Secretaria Municipal de Finanças - Proj/Ativ: 2.302 – Emendas Impositivas – 90 04.122.9 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1500.000000.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros para as seguintes Unidades:

Para a Unidade 02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Proj/Ativ: 1.003 – Implantação, Ampliação e Manutenção de Próprios Municipais – 37 15.451.14 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1704.000000.04.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Valor: R\$ 163.909,09 (cento e sessenta e três mil, novecentos e nove reais e nove centavos), destinada exclusivamente para construção de uma praça em terreno na Rua Bom Jesus de Santana – Vila Magnólia;

Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Aquisição de aparelho de endoscopia de alta resolução para o hospital Municipal de Itatiaia – Valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e cinco mil reais),

Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Aquisição de aparelho de videolaparoscopia de alta resolução para o hospital Municipal de Itatiaia – Valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e cinco mil reais),

**Art. 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 12 de Dezembro de 2022

  
THIAGO RODRIGUES MOREIRA  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI 627/2022

**EMENTA:** Estima receita e fixa despesa do Município de Itatiaia para o Exercício de 2023

Em conformidade ao §1º do Art. 50-A da Lei Orgânica Municipal que estabelece critérios para a apresentação das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal, segue abaixo a emenda impositiva apresentada pelo Vereador que a Subscreve:

**Art. 1º** - Fica remanejado o valor de R\$ 339.909,09 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e nove centavos) da dotação: Unidade: 02.03 – Secretaria Municipal de Finanças - Proj/Ativ: 2.302 – Emendas Impositivas – 90 04.122.9 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1500.000000.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros para as seguintes Unidades:

Para a Unidade 02.26 – Fundo Municipal de Saúde – Proj/Ativ: 2.073 – Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade – 10.302.41 – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1500 – Material de consumo – Valor: R\$ 169.954,54 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinada exclusivamente **para compra de insumos básicos de que a saúde municipal encontra-se carente, como: (soro; medicação para atendimentos essenciais (febre e dores); materiais descartáveis, etc).**

Para a Unidade 02.26 – Fundo Municipal de Saúde – Proj/Ativ: 2.073 – Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade – 10.302.41 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Valor: R\$ 169.954,54 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinada exclusivamente **exames emergenciais a serem realizados fora do domicílio por falta de equipamentos na rede pública do nosso município, como: (mamografias; tomografias, etc)**

**Art. 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 12 de Dezembro de 2022

  
FABRÍCIO DE ALMEIDA PEREIRA  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

Vereador Joel De Melo

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI 627/2022

**EMENTA:** Estima receita e fixa despesa do Município de Itatiaia para o Exercício de 2023

Em conformidade ao §1º do Art. 50-A da Lei Orgânica Municipal que estabelece critérios para a apresentação das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal, segue abaixo a emenda impositiva apresentada pelo Vereador que a Subscrive:

**Art. 1º** - Fica remanejado o valor de R\$ 339.909,09 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e nove centavos) da dotação: Unidade: 02.03 – Secretaria Municipal de Finanças - Proj/Ativ: 2.302 – Emendas Impositivas – 90 04.122.9 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1500.000000.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros para as seguintes Unidades:

Para a Unidade 02.26 – Fundo Municipal de Saúde – Proj/Ativ: 2.073 – Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade – 10.302.41 – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1500– Material de consumo – Valor: R\$ 169.954,54 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinada exclusivamente **para compra de insumos básicos de que a saúde municipal encontra-se carente, como: (soro; medicação para atendimentos essenciais (febre e dores); materiais descartáveis, etc).**

Para a Unidade 02.26 – Fundo Municipal de Saúde – Proj/Ativ: 2.073 – Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade – 10.302.41 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1500– Outros Serviços de Terceiros – Valor: R\$ 169.954,54 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinada exclusivamente **exames emergenciais a serem realizados fora do domicílio por falta de equipamentos na rede pública do nosso município, como: (mamografias; tomografias, etc)**

**Art. 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 12 de Dezembro de 2022

Joel De Melo

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**  
*Gabinete do Vereador Marcos Vinícius Campos Leal*  
*(Vini Celular)*

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI 627/2022**

**EMENTA:** Estima receita e fixa despesa do Município de Itatiaia para o Exercício de 2023

Em conformidade ao §1º do Art. 50-A, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece critérios para a apresentação das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal, segue abaixo a emenda impositiva apresentada pelo Vereador que a subscreve:

Art. 1º - Fica remanejado o valor de R\$ 339.909,09 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e nove centavos) da dotação: Unidade: 02.03 – Secretaria Municipal de Finanças  
- Proj/Ativ: 2.302 – Emendas Impositivas – 90 04.122.9 –  
3.3.90.39.00.00.00.00.01.1500.000000.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros para as seguintes unidades:

Para a Unidade 02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Proj/Ativ: 1.004 – Implantação, ampliação e manutenção de próprios municipais e áreas públicas – 15.451.14 – 4.4.90.51.00.00.00.00.01.1754.000000.04.02.00 – Obras e Instalações – Valor: R\$ 169.954,54 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinado exclusivamente para construção de uma área de lazer na Vila Martins, em Itatiaia.

Para a Unidade 02.26 – Fundo Municipal de Saúde – Proj/Ativ: 2.073 – Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade – 10.302.41 – 4.4.90.52.00.00.00.00.01.1601.001011.02.00.00 – Equipamentos e Material – Valor: R\$ 169.954,54 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinada exclusivamente para compra de aparelhos para a modernização do Laboratório Clínico do Hospital Municipal de Itatiaia (HMI).

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 12 de dezembro de 2022

  
*Marcos Vinícius Campos Leal*  
**Vereador**

Avenida dos Expedicionários, S/Nº - Centro - Itatiaia/RJ - CEP: 27580-000  
Telefone: (24) 3352-2245



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 005 AO PROJETO DE LEI 627/2022

**EMENTA:** Estima receita e fixa despesa do Município de Itatiaia para o Exercício de 2023

Em conformidade ao §1º do Art. 50-A da Lei Orgânica Municipal que estabelece critérios para a apresentação das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal, segue abaixo a emenda impositiva apresentada pelo Vereador que a Subscrive:

**Art. 1º** - Fica remanejado o valor de R\$ 339.909,09 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e nove centavos) da dotação: Unidade: 02.03 – Secretaria Municipal de Finanças - Proj/Ativ: 2.302 – Emendas Impositivas – 90 04.122.9 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1500.000000.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros para as seguintes Unidades:

Para a Unidade 02.26 – Fundo Municipal de Saúde – Proj/Ativ: 1.010 – Construção e Ampliação de Próprios da Saúde – 5 10.301.39 – 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1500.001002.00.00.00– Obras e Instalações – Valor: R\$ 339.909,09 ( Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e nove centavos ), destinada exclusivamente para a construção do Posto de Saúde no bairro Vila Pinheiro .

**Art. 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 12 de Dezembro de 2022

  
CARLOS CÉSAR DE PAULA  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 06 AO PROJETO DE LEI 627/2022

**EMENTA:** Estima receita e fixa despesa do Município de Itatiaia para o Exercício de 2023

Em conformidade ao §1º do Art. 50-A da Lei Orgânica Municipal que estabelece critérios para a apresentação das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal, segue abaixo a emenda impositiva apresentada pelo Vereador que a subscreve:

**Art. 1º** - Fica remanejado o valor de R\$ 339.909,09 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e nove centavos) da dotação: Unidade: 02.03 – Secretaria Municipal de Finanças - Proj/Ativ: 2.302 – Emendas Impositivas – 90 04.122.9 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1500.000000.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros para a seguinte Unidade:

Para a Unidade 02.26 – Fundo Municipal de Saúde – Proj/Ativ: 1.010 – Construção e Ampliação de Próprios da Saúde – 5 10.301.39 – 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1500.001002.00.00.00 – Obras e Instalações – Valor: R\$ 339.909,09 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e nove centavos), destinada exclusivamente **para a construção do Posto de Saúde no bairro Vila Maia.**

**Art. 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 12 de dezembro de 2022

LEVI LUIZ SILVEIRA  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 08 AO PROJETO DE LEI 627/2022

**EMENTA:** Estima receita e fixa despesa do Município de Itatiaia para o Exercício de 2023

Em conformidade ao §1º do Art. 50-A da Lei Orgânica Municipal que estabelece critérios para a apresentação das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal, segue abaixo a emenda impositiva apresentada pelo Vereador que a Subscrive:

**Art. 1º** - Fica remanejado o valor de R\$ 339.909,09 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e nove centavos) da dotação: Unidade: 02.03 – Secretaria Municipal de Finanças - Proj/Ativ: 2.302 – Emendas Impositivas – 90 04.122.9 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1500.000000.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros para as seguintes Unidades:

Para a Unidade 02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público – Proj/Ativ: 1.004 – Implantação, Ampliação e Manutenção dos Próprios Municipais e Áreas Públicas – 15.451.14 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor: R\$ 169.954,54 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), destinada exclusivamente a **construção da Capela Mortuária Municipal em Penedo**

E o valor de R\$ 169.954,54 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), destinada exclusivamente a **desapropriação de terreno para a construção de Unidade de Saúde 24h em Penedo.**

**Art. 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 12 de Dezembro de 2022

Leonardo de Seixas Carvalho  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 07 AO PROJETO DE LEI 627/2022

**EMENTA:** Estima receita e fixa despesa do Município de Itatiaia para o Exercício de 2023

Em conformidade ao §1º do Art. 50-A da Lei Orgânica Municipal que estabelece critérios para a apresentação das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal, segue abaixo a emenda impositiva apresentada pelo Vereador que a Subscrive:

**Art. 1º** - Fica remanejado o valor de R\$ 339.909,09 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e nove centavos) da dotação: Unidade: 02.03 – Secretaria Municipal de Finanças - Proj/Ativ: 2.302 – Emendas Impositivas – 90 04.122.9 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1500.000000.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros para as seguintes Unidades:

Para a Unidade 02.26 – Fundo Municipal de Saúde – Proj/Ativ: – Proj/Ativ: 1.010 Construção e Ampliação de Próprios da Saúde – 10.301.39 – 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0500 – Obras – Valor: – Valor: R\$ 339.909,09 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e nove centavos), destinada exclusivamente para construção de sede própria da Unidade Básica de Saúde do Bairro Campo Alegre.

**Art. 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 12 de dezembro de 2022

BRUNO GUIMARÃES DINIZ  
Vereador – Solidariedade



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 08 AO PROJETO DE LEI 627/2022

**EMENTA:** Estima receita e fixa despesa do Município de Itatiaia para o Exercício de 2023

Em conformidade ao §1º do Art. 50-A da Lei Orgânica Municipal que estabelece critérios para a apresentação das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal, segue abaixo a emenda impositiva apresentada pelo Vereador que a Subscrive:

**Art. 1º** - Fica remanejado o valor de R\$ 339.909,09 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e nove centavos) da dotação: Unidade: 02.03 – Secretaria Municipal de Finanças - Proj/Ativ: 2.302 – Emendas Impositivas – 90 04.122.9 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1500.000000.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros para as seguintes Unidades:

Para a Unidade 02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público – Proj/Ativ: 1.004 – Implantação, Ampliação e Manutenção dos Próprios Municipais e Áreas Públicas – 15.451.14 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor: R\$ 169.954,54 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinada exclusivamente a **construção da Capela Mortuária Municipal em Penedo**

E o valor de R\$ 169.954,54 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinada exclusivamente a **desapropriação de terreno para a construção de Unidade de Saúde 24h em Penedo.**

**Art. 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 12 de Dezembro de 2022

  
Leonardo de Seixas Carvalho  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 09 AO PROJETO DE LEI 627/2022

**EMENTA:** Estima receita e fixa despesa do Município de Itatiaia para o Exercício de 2023

Em conformidade ao §1º do Art. 50-A da Lei Orgânica Municipal que estabelece critérios para a apresentação das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal, segue abaixo a emenda impositiva apresentada pelo Vereador que a Subscrive:

**Art. 1º** - Fica remanejado o valor de R\$ 339.909,09 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e nove centavos) da dotação: Unidade: 02.03 – Secretaria Municipal de Finanças - Proj/Ativ: 2.302 – Emendas Impositivas – 90 04.122.9 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1500.000000.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros para as seguintes Unidades:

Para a Unidade 02.26 – Fundo Municipal de Saúde – Proj/Ativ: 2.073 – Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade – 10.302.41 – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1601.001011.02.00.00 – Material – Valor: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil), destinada exclusivamente para compra de **Intensificador de imagem uso radiológico, componentes: arco cirúrgico, fluoroscopia contínua e pulsada, tipo foco: radiografia digital, exposição direta, angulação: subtração digital, frequência mínima 6 imagens, seg, medidor: visualização positiva, negativo. Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia e neurologia (coluna). Arco com movimento vertical motorizado mínimo de 40 cm, movimento orbital de 120 graus mínimo, angulação total de no mínimo 360 graus, distância da fonte ao intensificador de imagem de no mínimo 90 cm e profundidade de 65 cm no mínimo, espaço livre de no mínimo**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

70cm. Intensificador de imagem de no mínimo 9 polegadas, com pelo menos dois campos de entrada. Dois monitores TFT ou LCD de no mínimo 19 polegadas, com resolução mínima de 1280x1024 pixels. Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem. Gerador de alta frequência com potência mínima de 12 kW ou maior, tubo de raio X com anodo giratório e ponto focal duplo, sendo o menor desses, no máximo 0,6mm e o no máximo a 1,6mm e colimador. Colimação sem emissões de radiação. Capacidade térmica do anodo de, 300kHU mínimo. Fluoroscopia com no mínimo 40 a 110 kV e corrente máxima de 6 mA. Modo Radiografia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente mínima de 13 mA. Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de no mínimo 5.000 imagens. Filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem a necessidade de se emitir radiação durante a rotação. Deve acompanhar o equipamento: saída USB integrados ao sistema e Interface DICOM 3.0 com as modalidades Storage e Worklist.

Para a Unidade 02.26 – Fundo Municipal de Saúde – Proj/Ativ: 2.073 – Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade – 10.302.41 – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1601.001011.02.00.00– Material – Valor: R\$ 104.990,09 (cento e quatro mil, novecentos e noventa, e nove centavos), destinada exclusivamente para compra Videolaparoscópio - (contendo microcâmera digital, monitor, fonte de luz, insulflador de CO2, sistema de gravação, estante).

Para a Unidade 02.26 – Fundo Municipal de Saúde – Proj/Ativ: 2.073 – Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade – 10.302.41 – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1621.002102.02.00.00– Material – Valor: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos), destinada exclusivamente a compra do equipamento 01 CONJUNTO EVIDENCE EX 1 – SOBE E DESCE.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

Para a Unidade 02.26 – Fundo Municipal de Saúde – Proj/Ativ: 2.073 –  
Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade – 10.302.41 –  
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1621.002102.02.00.00– Material – Valor: R\$  
35.100,00 (trinta e cinco mil e cem), destinada exclusivamente a compra do  
equipamento **LAMPADA DE FENDA 5 AUMENTOS – SLL5DM – LED – DIGITAL.**

Para a Unidade 02.26 – Fundo Municipal de Saúde – Proj/Ativ: 2.073 –  
Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade – 10.302.41 –  
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1621.002102.02.00.00– Material – Valor: R\$ 4.600,00  
(quatro mil e seiscentos), destinada exclusivamente a compra do equipamento  
**REFRATOR MOD. AO.**

Para a Unidade 02.26 – Fundo Municipal de Saúde – Proj/Ativ: 2.073 –  
Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade – 10.302.41 –  
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1621.002102.02.00.00– Material – Valor: R\$ 4.700,00  
(quatro mil e setecentos), destinada exclusivamente a compra do equipamento **KIT  
ALL IN ONE – LAMPADA DE FENDA.**

Para a Unidade 02.26 – Fundo Municipal de Saúde – Proj/Ativ: 2.073 –  
Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade – 10.302.41 –  
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1621.002102.02.00.00– Material – Valor: R\$ 750,00  
(setecentos e cinquenta), destinada exclusivamente a compra do equipamento  
**TONOMETRO FIXO KEELER.**

Para a Unidade 02.26 – Fundo Municipal de Saúde – Proj/Ativ: 2.073 –  
Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade – 10.302.41 –  
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1621.002102.02.00.00– Material – Valor: R\$ 3.890,00  
(três mil, oitocentos e noventa), destinada exclusivamente a compra do equipamento  
**BRAÇO ALL IN ONE.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

Para a Unidade 02.26 – Fundo Municipal de Saúde – Proj/Ativ: 2.073 –  
Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade – 10.302.41 –  
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1621.002102.02.00.00– Material – Valor: R\$ 460,00  
(quatrocentos e sessenta), destinada exclusivamente a compra do equipamento  
**SISTEMA ACUIDADE VISUAL – SAVE.**

Para a Unidade 02.26 – Fundo Municipal de Saúde – Proj/Ativ: 2.073 –  
Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade – 10.302.41 –  
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1621.002102.02.00.00– Material – Valor: R\$ 2.500,00  
(dois mil e quinhentos), destinada exclusivamente a compra do equipamento  
**MOCHO APM 4 BASE PRETO COM RODA.**

Para a Unidade 02.26 – Fundo Municipal de Saúde – Proj/Ativ: 2.073 –  
Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade – 10.302.41 –  
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1621.002102.02.00.00– Material – Valor: R\$ 2.500,00  
(dois mil e quinhentos), destinada exclusivamente a compra do equipamento **AUTO  
LENSOMETRO APRAMED AL 15.**

**Art. 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 12 de Dezembro de 2022

**Enfermeiro Paulo Fichter**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI 627/2022

**EMENTA:** Estima receita e fixa despesa do Município de Itatiaia para o Exercício de 2023

Em conformidade ao §1º do Art. 50-A da Lei Orgânica Municipal que estabelece critérios para a apresentação das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal, segue abaixo a emenda impositiva apresentada pelo Vereador que a Subscrive:

**Art. 1º** - Fica remanejado o valor de R\$ 339.909,09 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e nove centavos) da dotação: Unidade: 02.03 – Secretaria Municipal de Finanças - Proj/Ativ: 2.302 – Emendas Impositivas – 90 04.122.9 – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1500.000000.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros para as seguintes Unidades:

Para a Unidade 02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público – Proj/Ativ: 1.004 – Implantação, Ampliação e Manutenção dos Próprios Municipais e Áreas Públicas – 15.451.14 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor: R\$ 169.954,54 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinada exclusivamente a **construção da Capela Mortuária Municipal em Penedo**

E o valor de R\$ 169.954,54 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinada exclusivamente a **desapropriação de terreno para a construção de Unidade de Saúde 24h em Penedo.**

**Art. 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 12 de Dezembro de 2022

  
João Marcio Albino  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 11 AO PROJETO DE LEI 627/2022

**EMENTA:** Estima receita e fixa despesa do Município de Itatiaia para o Exercício de 2023

Em conformidade ao §1º do Art. 50-A da Lei Orgânica Municipal que estabelece critérios para a apresentação das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal, segue abaixo a emenda impositiva apresentada pelo Vereador que a Subscrive:

**Art. 1º** - Fica remanejado o valor de R\$ 339.909,09 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e nove centavos) da dotação: Unidade: 02.03 – Secretaria Municipal de Finanças - Proj/Ativ: 2.302 – Emendas Impositivas – 90 04.122.9 – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1500.000000.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros para as seguintes Unidades:

Para a Unidade 02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público – Proj/Ativ: 1.004 – Implantação, Ampliação e Manutenção dos Próprios Municipais e Áreas Públicas – 15.451.14 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor: R\$ 169.954,54 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinada exclusivamente a **construção da Capela Mortuária Municipal em Penedo**

E o valor de R\$ 169.954,54 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinada exclusivamente a **desapropriação de terreno para a construção de Unidade de Saúde 24h em Penedo.**

**Art. 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 12 de Dezembro de 2022

Cristian de Carvalho Soares  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 627/2022

**EMENTA:** Estima receita e fixa despesa do Município de Itatiaia para o Exercício de 2023

**Art. 1º** - Fica remanejado a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da dotação de 31.90.11 – vencimentos e vantagens para a rubrica 4.4.90.51 – construção da sede própria.

**Art. 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 12 de Dezembro de 2022

THIAGO RODRIGUES MOREIRA  
Vereador